



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATA Nº 010/2021

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO – Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às onze horas, reuniram-se os vereadores membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo **SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES** e **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**. Na sequência foi distribuído o **Projeto de Lei 1.135/2021**, o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1.166/2021**, o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Valdecir Alventino da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1.176/2021**, o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1.178/2021**, o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Valdecir Alventino da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1.192/2021**, o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1.195/2021**, que durante a discussão, ficou decidido de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 2º da Lei Municipal n. 986 de 3 de março de 2007, os encarregados de fazer um relatório de vistoria são os Vereadores Sérgio Rodrigues Gonçalves e o Vereador Valdecir Alventino da Silva, que tem prazo para devolução em 15 dias nos termos do caput do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1.205/2021**, o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Valdecir Alventino da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; Não havendo mais nada a discutir e nenhuma divergência, foi encerrada a presente

